

Pouso Alegre - MG, 01 de junho de 2021.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Reverendo Dionísio

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº 36/2021** de autoria do Vereador Reverendo Dionísio que, **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA IRMÃO RINO QUESTA (*1930 +2016) E REVOGA A LEI 5.866/2017”**.

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar AVENIDA IRMÃO RINO QUESTA a atual Avenida Circular, com início no entroncamento da Rua José Pedro de Souza com a Rua Joana D’arc Sanchez Macedo, passando o entroncamento da Rua Elizer de Godoy (antiga Estrada Velha do Aeroporto) e seguindo na bifurcação a direita até o seu final, no bairro São Cristóvão.

Ademais, revogará as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 5.866/2017.



2. FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mapa de localização do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.


3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 36/2021**, para ser submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.



Bruno Dias

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Camila da Fonseca Oliveira
Chefe de Assuntos Jurídicos
OAB/MG 132.044